



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV, Nº 962

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2048, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Suplementar. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.480.791,57 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação constante no Anexo Único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos orçamentários para atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
217	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.257.000,00
Total da Unidade Orçamentária : (R\$)			2.257.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.321.421,57
434	0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.344.794,00
4763	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.000,00
1627	0701-10.302.0073.1.292	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718.576,00
4713	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	217.000,00
Total da Unidade Orçamentária : (R\$)			14.223.791,57
Total: (R\$)			16.480.791,57
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4706	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	562.192,00
4761	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	993.286,74
4707	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	399.113,03
4708	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	203.082,39
4762	0701-10.122.0073.1.360	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	62.810,00
4711	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	880.775,92
4893	0701-10.122.0073.1.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	309.000,00
370	0701-10.301.0072.1.281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.993.312,74
373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	567.955,54
389	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	180.000,00
393	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	97.638,00
396	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	10.000,00
1610	0701-10.301.0072.2.283	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
411	0701-10.301.0073.2.322	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	80.000,00
412	0701-10.301.0073.2.322	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.950,00
1616	0701-10.301.0073.2.322	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	35.950,00
414	0701-10.301.0073.2.323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
415	0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00

416	0701-10.301.0073.2.324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
417	0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
418	0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	39.514,80
420	0701-10.301.0073.2.325	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	6.000,00
421	0701-10.301.0074.2.326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
422	0701-10.301.0074.2.326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
423	0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	77.033,33
426	0701-10.302.0072.1.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
427	0701-10.302.0072.2.302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	203.000,00
430	0701-10.302.0072.2.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	74.000,00
434	0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.076.840,00
4586	0701-10.302.0072.2.315	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
4587	0701-10.302.0072.2.315	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.371,00
1621	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	95.000,00
442	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	240.000,00
443	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	40.000,00
461	0701-10.302.0073.2.298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	125.352,03
463	0701-10.302.0073.2.299	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	60.977,00
4716	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	305.666,33
4747	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	109.534,51
4717	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	14.779,00
1631	0701-10.302.0074.2.319	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	14.300,00
471	0701-10.302.0074.2.319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.916.132,21
484	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	253.670,00
485	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	287.560,00
494	0701-10.304.0074.2.303	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	55.000,00
495	0701-10.304.0074.2.303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	60.000,00
503	0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
4686	0701-10.305.0072.2.307	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	138.550,00
1640	0701-10.306.0074.2.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.950,00
Total da Unidade Orçamentária : (R\$)			13.881.096,57
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
663	2201-04.122.0070.2.274	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	192.505,00
738	2201-27.812.0047.2.264	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.190,00
Total da Unidade Orçamentária : (R\$)			342.695,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
239	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.005.000,00
280	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	14.000,00
283	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	9.000,00
285	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	499.000,00
301	0601-12.368.0041.2.191	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	730.000,00
Total da Unidade Orçamentária : (R\$)			2.257.000,00
Total Anulação : (R\$)			16.480.791,57

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 640/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE cancelar a PENSÃO POR MORTE, por motivo de falecimento, da Sra. MARIA MARLY COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21322, outrora ESPOSA do ex-servidor AIRES ROCHA DE OLIVEIRA, OPERÁRIO, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 23 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 641/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de falecimento, da Sra. FRANCISCA DA SILVA LIMA, matrícula nº 2752, nomeada para o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, INATIVO, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

partir do dia 08 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 14 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 642/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ANDRINE MELO SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 643/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear IGOR IANN PONTE PARENTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 15 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 644/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear NANCARA SILVA AZEVEDO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria da Atenção Especializada, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 14 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 645/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, LIANA LIRA MESQUITA SALES, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Patrimonial, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA,

GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, durante as férias do seu titular, PABLO PARENTE RIBEIRO TOMAZ, no período de 30 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 646/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear o Sr. SANDRO JUDÁ CARNEIRO FLOR, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenação de Participação Social, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 07 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 647/2020-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o servidor FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA, matrícula nº 2758, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Raimundo Inácio Neto - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E
TRANSPARÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - (SRP) (BB 843070) SMS: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 10/12/2020 e homologado em 15/12/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de dezembro de 2020. LISA SOARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	2.880	-	COMPRESSO	1,32	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG.	0,00	3.801,60	0,00	0,00	0,00%
2	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	720	BLAU	COMPRESSO	1,75	TAMOXIFENO (CITRATO), 20MG.	1,75	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00%
3	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	1.440	EUROFARMA	CAPSULA	4,00	DULOXETINA (CLORIDRATO), 60MG.	4,00	5.760,00	5.760,00	0,00	0,00%
4	FRACASSADO	24	-	FRASCO	8,54	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML.	0,00	204,96	0,00	0,00	0,00%
5	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	2.160	SANOFI	COMPRESSO	2,08	CLOBAZAM 20MG.	1,30	4.492,80	2.808,00	1.684,80	37,50%
6	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	720	UNICHEM	COMPRESSO	3,40	ARIPIPRAZOL, 10 MG.	1,40	2.448,00	1.008,00	1.440,00	58,82%
7	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	720	UNICHEM	COMPRESSO	5,87	ARIPIPRAZOL, 15 MG.	1,92	4.226,40	1.382,40	2.844,00	67,29%
8	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	720	LEGRAND	COMPRESSO	0,45	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG.	0,45	324,00	324,00	0,00	0,00%
9	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	2.640	PRATI	FRASCO	2,89	CLORETO DE POTÁSSIO, 60MG/ML, XAROPE 6%, 100ML.	2,83	7.629,60	7.471,20	158,40	2,08%
10	FRACASSADO	1.440	-	COMPRESSO	2,80	VILDAGLIPTINA, 50 MG.	0,00	4.032,00	0,00	0,00	0,00%
11	FRACASSADO	1.440	-	COMPRESSO	8,11	RIVAROXABANA, 20 MG.	0,00	11.678,40	0,00	0,00	0,00%
TOTALS								45.857,76	20.013,60	6.127,20	23,44%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								19.716,96		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0455/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0455/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 199/2019, A.R.P. Nº 015/2020, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter: - ATENÇÃO BÁSICA: 0701.10.301.0072.2 283.339 03000.12 11000000 (Municipal); 0701.10.301.0072.2283 .33903000 .1214000000 (Federal). - ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 0701.10. 302.0072 .2316.3390 3000.1211 000000 (Municipal); 0701.10.302 .0072.2316 .33903000 .1214000000 (Federal). - ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o Sr. Delano de Sousa Aragão, que fiscalizará a execução contratual em substituição ao Sr. Luiz Galdino da Costa Filho. Conforme o processo nº P135227/2020. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0445/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 960, de 15 de dezembro de 2020, página 06. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0445/2020-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0455/2020-SMS. Sobral, 17 de dezembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA- EPP (CNPJ 11.962.967/0001-70), com sede na Av. Padre Antônio Tomas, nº 2420, Sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza- CE, CEP 60.140-160, representada pelo Sr.ª. Leda Siqueira Bessa Façanha. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 009/2018 -SECOMP/CPL - Contrato nº 041/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 009/2018-SECOMP, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que houve vazamento de água nas paredes da Estação de Tratamento de Água, mais precisamente nos floculadores, decantadores e filtros, e considerando que tais danos são de responsabilidade da contratada da obra, que fica

obrigada a reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante o prazo irredutível de cinco anos, conforme disposições do art. 69 da Lei 8.666/93 c/c art. 618 do CC/02, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas todas as providências possíveis para regularizar a situação do dano acima especificado, reparando toda área abjeta do vazamento, em decorrência do defeito da execução. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 17 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067300/2019-SPU. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2015. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2015-SEBRAS/CPL. INTERESSADA: F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P067300/2019, em especial o Parecer Jurídico exarado pela gerência de aplicação de penalidades, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) Perda integral da garantia de execução do contrato, nos termos da cláusula 13.3. do contrato, "a" do Contrato nº 011/2015; (2) Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, nos termos da cláusula 13.3., "b" do Contrato nº 011/2015; (3) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê art. 87, III, da Lei 8.666/93, DECIDO PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICO as respectivas penalidades, quais sejam: A.Perda integral da garantia de execução do contrato, nos termos da cláusula 13.3. do contrato, "a" do Contrato nº 011/2015; B.Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, nos termos da cláusula 13.3., "b" do Contrato nº 011/2015; C.Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê art. 87, III, da Lei 8.666/93. Expedientes necessários com urgência. Sobral (CE), 15 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067300/2019-SPU. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2015. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2015-SEBRAS/CPL. INTERESSADA: F. J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fica V. Sa. devidamente intimada da decisão administrativa final vinculada ao Processo Administrativo em epígrafe, de nº 067300/2019-SPU, cujo trâmite ocorreu na Gerência de Penalidades da Prefeitura Municipal de Sobral, e que teve como parte dispositiva o acolhimento, na íntegra, do Parecer Jurídico lavrado pela referida Gerência, isto é, pela (1) Perda integral da garantia de execução do contrato, nos termos da cláusula 13.3. do contrato, "a" do Contrato nº 011/2015; (2) Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, nos termos da cláusula 13.3., "b" do Contrato nº 011/2015;

(3) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê art. 87, III, da Lei 8.666/93, na forma da Lei. Diante disto, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente recurso a Decisão Administrativa. Sobral (CE), 15 de setembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 03/12/2020 e findando no dia 03/03/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS MOVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 01) - Espaço Movimento 01 e Espaço Movimento 02 - Bairro Vila União”. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 03/12/2020 e findando no dia 03/03/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS MOVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 02) - Espaço Movimento 01 - Bairro José Euclides”. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2020 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GPL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-4004, representada pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: Aquisição de GÁS Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13kg, retornável de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 005/2020 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0065.2.152.339 030.00.1.001.0 000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021. Sobral, 17 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Marcelo José Vaz Tolentino - Representante da Empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GPL EIRELI - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 15120001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1053º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, valor unitário de R\$ 600,00(seiscentos reais) totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/12/2020 a 19/12/2020. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 15 de dezembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 15120002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1053º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar ALESSANDRA PONTE QUEIROZ MIRANDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, valor unitário de R\$ 600,00(seiscentos reais) totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/12/2020 a 19/12/2020. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 15 de dezembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 15120003 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO 1053º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. Resolve designar TIAGO RAMOS VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 4,0(quatro) diárias, valor unitário de R\$ 600,00(seiscentos reais) totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 16/12/2020 a 19/12/2020. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 15 de dezembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCAÇÃO PARA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO PLENO DO CMSS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA - A presidente do Conselho municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA. Para avaliarem na reunião ordinária as seguintes pautas: I - Apresentação parecer das câmaras técnicas do CMSS sobre os Ajustes na Programação Anual de Saúde de 2020 e 2021; II - Apresentação do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) 2021. A referida reunião ocorrerá no dia 23 de DEZEMBRO de 2020, das 14:00 hs às 17:00 hs, por meio de vídeo conferência através do link: <https://meet.google.com/vpd-myry-fjy>. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, “as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 17 de dezembro de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.